



**Seção de Legislação do Município de Mampituba / RS**

**LEI MUNICIPAL Nº 849, DE 28/09/2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016, de acordo com a [Lei Municipal nº 826](#) de 21 de dezembro de 2015 e [Lei Federal 4.320/64](#), no valor de R\$ 18.860,36 (dezoito mil oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

**03 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
2004 - Administração, Fazenda e Planejamento  
3.1.90.04.00.00.00.0001 Contratação por Tempo Determinado ..... R\$  
18.860,36

**Art. 2º** Servirá de cobertura para a abertura deste Crédito Adicional Especial a redução da seguinte dotação orçamentária:

**03 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
2004 - Administração, Fazenda e Planejamento  
3.1.90.11.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$  
18.860,36

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016.*

*Pedro Juarez da Silva  
Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
FAÇAM-SE AS DEVIDAS  
COMUNICAÇÕES.*

*Sônia Maria Bedinot Quadros  
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento*